



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 15 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 2105

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JXCPLZ12EY1XNSLMB1GMNW

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Artigos 77 à 79 da Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede no Loteamento Jardim Catedral, S/N, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.097.818/0001-53, neste ato representada pelo **Senhor Igor Teles Silva**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 1000576329, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 032.758.755-58, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, **por meio do presente ato administrativo, informa sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 0242/2022, diante da existência de descumprimento parcial do contrato - gerando, assim, inexecução parcial do objeto do contrato, diante da ausência de atendimento médico nas unidades móveis de saúde, conforme estabelecido em contrato -**, por parte da empresa **MULLER TAP MEDICINA INTEGRATIVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, Enquadrada como Microempresa, com sede na Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 365, Cômodo, Centro, Município de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.375.852/0001-76 e Inscrição Municipal sob o nº 2976, neste ato representada pelo Senhor MULER TADEU AZEVEDO PIMENTEL, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 06331394627, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.375.145-02, residente e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

domiciliado na Travessa Dr. Nelson Leal, nº 63, Casa, Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula nona do mencionado contrato.

Considera-se rescindido o contrato nº 0242/2022 a partir da data de publicação deste ato. A fim de oportunizar o exercício do contraditório e ampla defesa, intime-se a empresa contratada para, caso queira, apresentar manifestação escrita no prazo de cinco dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Piatã-BA, 12 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ

Igor Teles Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo

Por meio do presente ato, fica rescindido, unilateralmente, o contrato administrativo nº 0005/2022, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022 de 03/01/2022, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Piatã-BA** e o **Sr. Anísio Carvalho Filho**, diante do comprovado inadimplemento contratual por parte do contratado, conforme cláusula 13 do mencionado contrato administrativo.

Não obstante, cumpre informar que foi oportunizado o direito de exercício do contraditório e respeitada a ampla defesa, conforme procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 024/2022, onde os depoimentos pessoais e demais provas foram juntadas. Ademais, foi realizada a caracterização formal dos motivos desta rescisão, conforme estabelecido no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Piatã-BA, 15 de Agosto de 2022.


Igor Teles Silva
Secretário de Saúde de Piatã-BA
Dec 006/2021

Igor Teles Silva
Fundo Municipal de Saúde de Piatã-BA

MARCOS PAULO
SANTOS
AZEVEDO:6439864
1572

Assinado de forma digital por MARCOS
PAULO SANTOS AZEVEDO:64398641572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=IdemConferencia,
ou=136786400158, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RHB, ou=RS -
CPF A1, ou=fem-brasil, cn=MARCOS
PAULO SANTOS AZEVEDO:64398641572
Data: 2022.08.15 16:36:17 -03'00'

Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito do Município de Piatã-BA

WOLFGANG AUGUSTO LUZ TERRA

WOLFGANG AUGUSTO LUZ TERRA

Assinado de forma digital por WOLFGANG AUGUSTO LUZ TERRA
Data: 2022.08.15 16:36:17 -03'00'



Dr. Wolfgang A. Luz Terra
Procurador Jurídico do Município de Piatã-BA